ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.087/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$1.221.151,26".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de **R$1.221.151,26 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.2016 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental - FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$320.151,26
Sub-Total:.....R$320.151,26

02.004.12.361.0002.2017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$572.000,00
Sub-Total:.....R$572.000,00

02.004.12.365.0002.2026 – Manutenção das Escolas do Ensino Infantil - CRECHE
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$329.000,00
Sub-Total:.....R$329.000,00
TOTAL:.....R$1.221.151,26

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

INVESTIMENTO FUNDEB
SALDO EM CONTA 30.486-7:.....R$1.221.151,26

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 052/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 059/2022 (Mens. 62 PL Executivo 58)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Súmula: **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$1.221.151,26.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de **R$1.221.151,26 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.2016 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental - FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$320.151,26
Sub-Total:.....R$320.151,26

02.004.12.361.0002.2017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$572.000,00
Sub-Total:.....R$572.000,00

02.004.12.365.0002.2026 – Manutenção das Escolas do Ensino Infantil - CRECHE
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$329.000,00
Sub-Total:.....R$329.000,00
TOTAL:.....R$1.221.151,26

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

INVESTIMENTO FUNDEB
SALDO EM CONTA 30.486-7:.....R$1.221.151,26

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **28 de Abril** de 2022.